

ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 293 RIO DE JANEIRO

RELATORA : **MIN. CÁRMEN LÚCIA**
REQTE.(S) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **CONGRESSO NACIONAL**
ADV.(A/S) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
AM. CURIAE. : **SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SATED/SP**
ADV.(A/S) : **ISMENIA PAULA ROSENITSCH**
AM. CURIAE. : **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDDANÇA/SP**
ADV.(A/S) : **EDUARDO SALLES PIMENTA**

DESPACHO

1. Em 18.11.2014, o Sindicato dos Profissionais da Dança no Estado de São Paulo – SINDDANÇA/SP “*requer[eu] o adiamento do julgamento por duas sessões, para a entrega de memoriais aos Senhores Ministros, considerando ser o procurador de fora da Capital Federal*” (Petição STF n. 55285/2014, grifos no original).

2. **Defiro o pedido**, ficando a pauta a ser definida na forma regimental e previamente publicada.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2014.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Relatora